



ATA N.º 23/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.

Data: 04/10/2023.

Iniciada às 10,00 horas e encerrada às 12,00 horas.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE

- 1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA
- 1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

ORDEM DO DIA

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

- 1. ATAS DAS REUNIÕES
- 2. 19.ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL - 14.ª PERMUTATIVA PARA O ANO DE 2023
- 3. PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA LUZ
- 4. PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE
- 5. PEDIDO DE APOIO
- 6. PROPOSTA - NOTIFICAÇÃO DA RESCISÃO DE CONTRATOS DE CONCESSÃO BAS BANCAS 4 E 5 DO MERCADO MUNICIPAL
- 7. PROPOSTA DE DOAÇÃO DE IMÓVEL MUNICIPAL
- 8. PROPOSTA - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO
- 9. PROPOSTA - CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL NO CONTRATO PARA A CESSÃO DA EXPLORAÇÃO DA PEDREIRA DE XISTOS
- 10. DESPACHO REVISÃO - PROGRAMA MUNICIPAL "AMBULÂNCIA SOCIAL", - *Ratificação*

II. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

- 1. APRECIACÃO DA PROPOSTA PARA LEGALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES



III. PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:

- Presidente:** João Filipe Cardoso Fernandes Fortes
Vice-Presidente Maria Luisa Poupinha Ralo
Vereadores: Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara
Manuel Francisco Godinho Carrilho
Ana Filipa Ramalho Bibiu Farias

A reunião foi presidida pelo Sr. João Filipe Cardoso Fernandes Fortes, Presidente da Câmara Municipal, e secretariada por Vítor Manuel Leal Vidigal, coordenador técnico da Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão da Divisão Administrativo-Financeira e de Desenvolvimento Económico.

Seguidamente o Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE

1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA:

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 197, referente ao dia 3 de outubro de 2023, no qual consta que o "total de disponibilidades" desta Câmara Municipal era de € 1.111.130,65 (um milhão, cento e onze mil cento e trinta euros e sessenta e cinco cêntimos), as "dotações orçamentais" no valor devedor de € 1.090.977,91 (um milhão, noventa mil novecentos e setenta e sete euros e noventa e um cêntimos) e as "dotações não orçamentais" no valor devedor de € 20.152,74 (vinte mil cento e cinquenta e dois euros e setenta e quatro cêntimos). **Tomado conhecimento.**

1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

- Na tarde do dia 20 de setembro último recebeu aqui a Dr.ª Célia da Ramalho, da Segurança Social de Évora, para avaliação da evolução do processo de transferência



de competências na área da ação social, que no geral está a decorrer dentro do que seria expetável;

- No dia 21 em parceria com o Agrupamento de Escolas foi desenvolvida a Semana Europeia da Mobilidade;
- Nesse mesmo dia, de tarde, decorreu a inauguração da Loja Social, cujas normas internas de funcionamento serão em breve revistas;
- Decorreu também ainda nesse dia uma reunião sobre a transferência de competências, com a Junta de Freguesia de Mourão;
- Sexta-feira, dia 22, em colaboração com as Juntas de Freguesia procedeu-se à entrega dos cadernos dos manuais escolares às Escolas;
- No mesmo dia e no fim-de-semana seguinte teve lugar no concelho e no concelho vizinho de Reguengos de Monsaraz, a prova do Baja TT;
- Em simultâneo decorreu no Jardim de Mourão o evento Beer Fest, que não teve grande impacto financeiro para o Município. No próximo ano poderá pensar-se desenvolver este evento no âmbito do programa das noites de verão, no jardim;
- No dia 25 conclui-se a senda da Semana Europeia da Mobilidade, com a vinda dos alunos da Granja e da Luz ao Agrupamento de Escolas. Esta iniciativa foi sempre acompanhada pela GNR, no âmbito da Escola Segura;
- Não esteve presente na iniciativa em virtude de ter estado a assistir, on-line, à reunião dos Tribunais Administrativos e Fiscais do Sul, que decorreu em Almada;
- Na tarde do dia 26 esteve presente numa iniciativa de marketing na Herdade dos Delgados, lançada pela marca de pneus Continental. O Município colaborou na plantação simbólica de árvores com vista à redução da pegada carbónica;
- No dia 28 teve lugar uma pequena reunião sobre o processo de implementação do RGPD no Município de Mourão, com a empresa Visionware, contratada para o efeito pela CIMAC;
- Participou no dia 28 no Congresso da ANMP, no Seixal, que dentro do expetável correu bem, e cuja documentação de apoio fará chegar a todos os membros;
- Como faz parte do FAMI – Fundo de Apoio à Migração, por designação da ANMP, esteve presente, via on-line, uma reunião da Comissão dos Critérios de Metodologia, no dia 2 do corrente mês;
- No mesmo dia, à tarde, decorreu a assinatura oficial do contrato-programa sobre o Baja TT;



- Ontem, de tarde, decorreu a cerimónia de entrega dos troféus aos pilotos de Mourão que participaram no referido Baja TT;
- Numa reunião tida com a Sr.^a Deputada do PSD, Sónia Ramos, e à semelhança do que já tinha acontecido com os Deputados do PS, do distrito de Évora, foi-lhe solicitado que questionasse a tutela, o Ministro do Ambiente, sobre a revisão e atualização do POAAP, pois em 2017 foi aprovado um cronograma que estipulava o prazo de 15 meses para se efetivar essa revisão;
- Está a trabalhar para a apresentação de uma moção à Câmara e à Assembleia no sentido de inquietar os membros do governo sobre que futuro se prevê para o regadio de Mourão, se há ou não intenção de avançar ou se há ou não qualquer viabilidade do mesmo, para a qual gostaria de contar com o apoio de todas as forças partidárias e inclusivamente dos agricultores;
- Começaram já as obras do Espaço Coworking na antiga Escola C+S de Mourão, prevendo-se a sua conclusão até final de novembro próximo;
- Também está prevista a conclusão até novembro da plataforma de acesso para pessoas com mobilidade reduzida no Agrupamento de Escolas;
- Visitou-nos ontem um eventual interessado para avaliar a possibilidade de apresentar um orçamento para a realização das obras de diversos troços de estradas no concelho;
- Finalmente deu conhecimento dos diversos atos e despachos proferidos nas áreas das Atividades Económicas e do Ambiente, Urbanismo e Ordenamento do Território, e outras de interesse geral que constam da informação que foi distribuída previamente a todos os membros do Executivo, a qual dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**anexo número setenta e três**), ficando a fazer parte integrante desta ata.

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

A Sr.^a Vereadora Maria Clara Safara referiu que relativamente à questão do regadio na freguesia de Mourão, depois do levantamento efetuado pelo Arq.^o Rui Reynaud das áreas e depois de auscultados os proprietários, chegou-se à conclusão que havia viabilidade para a sua implementação pois muito mais de 50% dos agricultores aderiam ao projeto. O Executivo, na altura acompanhado dos Srs. Presidente da Cooperativa Agrícola de Granja, Manuel Bio, da Cooperativa Agrícola a "Fomentadora Mouranense", Filipe



Lourenço, entregou aquele dossier ao Sr. Ministro da Agricultura, Capoulas Santos. Mais informou que se realizou também uma sessão de esclarecimento sobre o assunto no Cineteatro, que contou com a presença de responsáveis do Ministério da Agricultura, não tendo depois havido mais qualquer desenvolvimento sobre o assunto.

Sobre este assunto o Sr. Vereador Manuel Carrilho referiu também que a tutela garantiu desde o início que o regadio não seria possível na freguesia de Granja, e quanto à freguesia de Mourão pretendeu sempre provar que não se reuniria a percentagem suficiente de agricultores interessados, mas o certo é que essa percentagem foi largamente ultrapassada. Mais informou que na altura a solução mais viável e que não seria demasiado onerosa seria a da extensão da conduta do perímetro de rega da Freguesia da Luz para a de Mourão.

O Sr. Vereador Manuel Carrilho lembrou que se avizinha a época da apanha da azeitona, alertando para a necessidade do reforço da vigilância dos olivais no sentido de evitar furtos e consequentes conflitos, pois os preços da azeitona deverão ser aliciantes, tendo o Sr. Presidente informado que as forças de segurança têm concertadas ações conjuntas de prevenção e fiscalização nos diversos municípios da região.

ORDEM DO DIA

I – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ATAS DAS REUNIÕES

A ata da reunião de 20 de setembro de 2023 foi aprovada, **por unanimidade**, com dispensa da sua leitura em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo.

2. 19.^a MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 14.^a PERMUTATIVA PARA O ANO DE 2023

Pelo Sr. Presidente foi apresentada abrigo do ponto 1.3. – Modificações do Orçamento do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, e ainda do artigo 22.º - Modificação aos documentos previsionais da Norma de Controlo Interno, a 19.^a Modificação Orçamental - 14.^a Alteração Orçamental Permutativa, que compreende a 11.^a Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, 11.^a Alteração Permutativa ao Plano



Plurianual de Investimentos, e a 11.^a Alteração Permutativa ao Plano de Atividades Municipais, para o ano de 2023.

O mencionado documento dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**anexo número setenta e quatro**), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Face ao exposto, após análise do referido documento e não havendo intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento, o Executivo deliberou aprovar a referida 19.^a Modificação Orçamental para o ano de 2023.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

3. PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA LUZ

Para efeitos de ratificação o Sr. Presidente colocou à discussão a análise do seu despacho de deferimento do pedido de cedência do Pavilhão em epígrafe, para o passado dia 1 do corrente mês, à Sr.^a Ana Rita Almeida Garcia.

Apreciado o mencionado despacho e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Executivo deliberou, **por unanimidade**, ratificar o mesmo.

4. PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE

4.1. Para efeitos de ratificação o Sr. Presidente colocou à discussão a análise dos seus despachos de deferimento dos seguintes pedidos de cedência de transporte:

- Do Mourão Futsal Clube, para a Moura, para participar num jogo de futsal de Seniores, no dia 26 de setembro último;
- Da Senhora Iveta da Conceição Carrilho Guerra Piedade Frasco, para deslocação a Mourão, para uma atuação do Grupo de Cantares Feminino – “Granjarte”, no passado dia 30 de setembro;
- Do Grupo Desportivo 1.º de Março, para deslocação a Boliqueime, para disputar um jogo da 1.^a jornada do Campeonato Regional de Sub-15 APAA – APS, no assado dia 1 do corrente mês.

Apreciados os mencionados despachos e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Executivo deliberou, **por unanimidade**, ratificar os mesmos.

4.2. O Sr. Presidente colocou à discussão a análise dos seguintes pedidos de cedência de transporte:



- Do Município de Reguengos de Monsaraz, para deslocação da Banda da Sociedade Filarmónica Corvalense, à Azaruja, para participar num Encontro de Bandas, no próximo dia 8 do corrente mês;
- Do Mourão Futsal Clube, para deslocações a Elvas e Évora, nos próximos dias 8 e 13 do corrente mês, respetivamente, para disputar jogos de futsal (juvenis e juniores);
- Do Grupo Desportivo 1.º de Março, para deslocações ao Barreiro, Sines, Seixal, Barreiro, Portimão, Beja, Grândola e Sesimbra, nos dias 08/10/2023, 15/10/2023, 29/10/2023, 07/01/2024, 20/01/2024, 21/01/2024, 28/01/2024 e 18/02/2024, respetivamente, para participar nos jogos do Campeonato Regional de sub-15 APAA-APS.

O Executivo, após troca de impressões deliberou, **por unanimidade**, deferir as referidas pretensões.

5. PEDIDO DE APOIO

Para efeitos de ratificação o Sr. Presidente colocou à discussão a análise do seu despacho de deferimento do pedido de cedência de dois biombos para o Centro Paroquial de Mourão, apresentado pelo Sr. Joaquim José Pereira Teixeira, para a realização de um encontro, no dia 30 do passado mês de setembro.

Apreciado o mencionado despacho e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Executivo deliberou, **por unanimidade**, ratificar o mesmo.

6. PROPOSTA – NOTIFICAÇÃO DA RESCISÃO DE CONTRATOS DE CONCESSÃO DAS BANCAS 4 E 5 DO MERCADO MUNICIPAL

Relativamente a este assunto o Sr. Presidente colocou à discussão a análise da proposta do Diretor de Departamento de Serviços Técnicos, Administração e Sustentabilidade Social, Eng.º Nélon Tomás, n.º INT_MOURAO/2023/2104, de 02-10-2023, do seguinte teor:

“Os Serviços Técnicos apuraram que há duas Bancas do Mercado Municipal de Mourão que se encontram concessionadas por arrendamento, sem que sejam utilizadas e / ou haja pagamento das respetivas taxas.

*O Regulamento do Mercado Municipal de Mourão, estabelece, no seu artigo 16.º (**rescisão e suspensão do contrato de concessão**) a possibilidade de a Câmara Municipal de Mourão proceder à Rescisão do Contrato de Concessão, conquanto o concessionário:*

- a) *Não cumpra o pagamento das taxas previstas;*
- d) *Não utilize, injustificadamente, o lugar por período superior a 8 dias seguidos.*



Considerando que se apurou que o seguinte concessionário:

— António Mitra Cebola (Bancas 4 e 5);

*Faltou, sem apresentar justificação, durante, pelo menos, 9 dias seguidos (meses de junho e julho de 2023), para além de não terem procedido ao pagamento das respetivas taxas, tendo a honra de propor, a coberto dos artigos 24.º, n.º 1, alíneas a) e c), conjugado com o artigo 25.º, n.º 1, alínea s), ambos da Estrutura Orgânica dos Serviços do Município de Mourão[1] que a Câmara Municipal Delibere no sentido de se proceder à Rescisão do Contrato de Concessão das referidas bancas do Mercado Municipal, mediante prévia audiência de interessados.
Vossas Excelências, como sempre, melhor decidirão."*

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Sr. Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

7. PROPOSTA – DOAÇÃO DE IMÓVEL MUNICIPAL

O Sr. Presidente colocou à discussão a análise da sua proposta de doação de imóvel municipal, que seguidamente se transcreve:

"Considerando que:

a) O Município de Mourão é dono e legítimo proprietário do imóvel sito em Mourão (Subúrbios de Mourão – antiga EN 256), inscrito na matriz da Freguesia e Município de Mourão, sob o artigo 2439, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mourão, sob o nº 2598/20091028;

b) O referido imóvel é gerido e utilizado pela Junta de Freguesia de Mourão há muitos anos;

c) Por esse motivo, e numa lógica de regularização da legitimidade da posse do referido imóvel, o atual executivo deliberou, na sua reunião ordinária de 27 de junho de 2022 celebrar um contrato de comodato com a Junta de Freguesia de Mourão com vista à gestão do edifício;

d) No entanto, e tendo em conta as negociações que se encontram a decorrer com vista à Transferência de Competências para as Freguesias, a Junta irá assumir novas funções;

e) Assim, o edifício terá utilização, não só na área dos eventos cinegéticos, como até aqui, mas também outros de caráter social, cultural e recreativo, para além de ser também utilizado como parque de máquinas e armazém de meios com vista à concretização das novas competências;



f) Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS (RJAL), alienar imóveis até 1000 vezes a RMMG (Retribuição Mínima Mensal Garantida);

g) Atualmente a RMMG está fixada em 765,00€, ou seja, é competência da Câmara Municipal alienar imóveis até ao valor de 765 000,00€;

h) O Imóvel está avaliado, tributariamente, em 166 336,53€, conforma avaliação da Autoridade tributária determinada em 2022, pelo que a alienação está dentro do poder do órgão executivo;

i) A Câmara Municipal de Mourão aceita doar em definitivo a propriedade do imóvel identificado, enquanto a Junta de Freguesia de Mourão a aceita sem reservas;

j) A aceitação de doações por parte das Freguesias é de competência da Assembleia de Freguesia nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do RJAL, procedimento que terá de ser desencadeado pela mesma.

Em face do exposto tenho a honra de propor, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º (competências materiais) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere o seguinte:

- i. Aprovar a doação do imóvel de sua propriedade sito em Mourão (Subúrbios de Mourão - antiga EN 256), inscrito na matriz da Freguesia e Município de Mourão, sob o artigo 2439, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mourão, sob o nº 2598/20091028, à Junta de Freguesia de Mourão;
- ii. Mandatar o Sr. Presidente da Câmara Municipal, ou quem o substitua, para assinar toda a documentação com vista à celebração da escritura pública de doação;
- iii. Que as deliberações ora propostas, a serem aprovadas, sejam aprovadas em minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Município de Mourão, 27 de setembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal
João Filipe Cardoso Fernandes Fortes"

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Sr. Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por unanimidade**.



8. PROPOSTA – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO - ABANDONO

O Sr. Presidente colocou à discussão a análise da sua proposta de abandono do Município da Associação em epígrafe, que seguidamente se transcreve:

"Considerando que:

- a) A Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico (APMCH) foi fundada na cidade de Lamego, em 22 de julho de 1988;*
- b) São membros da APMCH os municípios portugueses que possuam zonas históricas, independentemente de serem já ou não classificadas como centros históricos e, que por deliberação autárquica, declarem aderir à instituição, sem distinções do tipo de aglomerado – cidade ou vila – nem da localização da zona ou das zonas históricas nesses aglomerados.;*
- c) Na reunião do executivo realizada em 24 de agosto de 1988, foi deliberado submeter à Assembleia Municipal de Mourão o pedido de autorização para integrar tal associação de municípios;*
- d) Por sua vez, na sua sessão ordinária realizada em 29 de setembro de 1988, a Assembleia Municipal de Mourão deliberou, por unanimidade, autorizar a integração na Associação;*
- e) Volvidos 35 anos, verifica-se que a participação na associação não tem revestido de uma mais valia que importe a permanência na mesma;*
- f) Assim, para evitar os custos inerentes à participação na associação, devem ser desencadeados os formalismos com vista ao abandono da mesma;*
- g) Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS (RJAL) – as autarquias locais podem abandonar as associações de fins específicos a que pertençam mediante aprovação do respetivo órgão deliberativo;*
- h) Compete à Câmara Municipal, de acordo com a alínea s) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, deliberar sobre a constituição e participação em associações de autarquias locais;*
- i) Compete, ainda, à Câmara Municipal apresentar à Assembleia Municipal propostas sobre matéria da competência desta;*
- j) A competência para deliberar sobre o abandono de associações de autarquias locais pertence à Assembleia Municipal.*

*Em face do exposto **tenho a honra de propor**, no uso das competências previstas nas alíneas s) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e do artigo 65.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **que a Câmara Municipal delibere o seguinte:***

- a) Aprovar o abandono da Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico;*
- b) A ser aprovada a proposta anterior, esta seja enviada à Assembleia Municipal de Mourão, para discussão e aprovação do abandono da referida associação;*



- c) *A ser aprovada a proposta pela Assembleia Municipal se proceda à comunicação do pedido de abandono à Assembleia Geral da Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico, tal como previsto estatutariamente;*
- d) *Que as deliberações ora propostas, a serem aprovadas, sejam aprovadas em minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

Paços do Município de Mourão, 20 de setembro de 2023.

*O Presidente da Câmara Municipal
João Filipe Cardoso Fernandes Fortes"*

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Sr. Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por unanimidade.

9. PROPOSTA – CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL NO CONTRATO PARA A CESSÃO DA EXPLORAÇÃO DA PEDREIRA DE XISTOS

Relativamente a este assunto o Sr. Presidente colocou à discussão a análise da sua proposta, do seguinte teor:

"Considerando que:

- a) *Em 26/06/2020, foi celebrado, o contrato de cessão da exploração da pedreira de xistos, sita no Baldio Vale Lapas, com a empresa EKOLOGIA STONO - VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE SUBPRODUTOS, LDA., o qual foi precedido de Hasta Pública e de deliberação do executivo municipal de 18/12/2019;*
- b) *A cessionária não iniciou os procedimentos com vista à exploração da pedreira;*
- c) *Por deliberação do executivo municipal, tomada na sua reunião ordinária de cinco de abril de dois mil e vinte e três foi autorizada a cedência da posição contratual no contrato para a cessão da exploração da pedreira de xistos, sita no baldio vale de lapas, para a empresa "Garcia Hernandez, Sociedade Unipessoal, Lda.";*
- d) *Com a adequação do imóvel cedido e desenvolvimento do início dos trabalhos com vista à exploração, mostrou-se necessário ceder, novamente, a exploração a outra empresa;*
- e) *Nessa sequência, foi esta edilidade contatada pelo sócio gerente da empresa "Garcia Hernandez, Sociedade Unipessoal, Lda.", o qual informou que estava disposto a ceder a sua posição contratual à empresa Pedços D'imaginação, Lda., com o NIF 517520508 e sede na*



- Avenida do Atlântico, n.º 16, 14º Piso, Escritório 8, Parque da Nações em Lisboa, a qual aceitará a cedência;*
- f) Os valores devidos no âmbito do contrato e acordo de pagamento encontram-se em dia à presente data;*
 - g) A cessionária da concessão está disposta a ceder a posição e os seus direitos e a Pedaços D'imaginação, Lda., e esta compromete-se a aceitar a cessão da posição contratual assumindo todas as responsabilidades a ela inerentes;*
 - h) A cessão da posição contratual é uma figura jurídica prevista na Lei, nomeadamente no Código dos Contratos Públicos;*
 - i) Importa formalizar a cessão e a competente autorização do órgão executivo.*

Atento o exposto, propõe-se que a Câmara Municipal, na qualidade de órgão competente, delibere:

- i. Autorizar a cedência da posição contratual da Garcia Hernandez, Sociedade Unipessoal, Lda., para a empresa Pedaços D'imaginação, Lda., no "CONTRATO PARA A CESSÃO DA EXPLORAÇÃO DA PEDREIRA DE XISTOS, SITA NO BALDIO VALE DE LAPAS", celebrado originariamente em 26-06-2020;*
- ii. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal ou quem o legalmente represente, para, após a receção de toda a documentação legalmente exigível, celebrar e subscrever o contrato com vista à concretização da cessão da posição contratual, mantendo-se as obrigações previstas anteriormente;*
- iii. Que as deliberações ora propostas, a serem aprovadas, o sejam em minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

Paços do Município de Mourão, 28 de setembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal

João Filipe Cardoso Fernandes Fortes"

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Sr. Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

10. DESPACHO – REVISÃO – PROGRAMA MUNICIPAL "AMBULÂNCIA SOCIAL" - Ratificação

Para efeitos de ratificação o Sr. Presidente colocou à discussão a análise do seu Despacho n.º INT_MOURAO/2023/2043, de 26-09-2023, do seguinte teor:



[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

"Revisão – Programa Municipal "Ambulância Social"

Considerando que:

O n.º 1, da cláusula quinta do protocolo assinado com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mourão ao abrigo do Programa Municipal "Ambulância Social" determina que por ponderoso interesse público o objeto em causa pode ser revisto, por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo Município de Mourão;

Tem sido claro o sucesso e alcance da iniciativa que garante a prestação de apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, aprofundando o apoio à população no domínio do acesso a cuidados primários de saúde;

Por indicação dos técnicos afetos ao Programa, integrados na USCED, designadamente nos Serviços de Sustentabilidade e Ação Social, surge a necessidade de garantir uma maior universalidade, adequação de meios e respetiva racionalidade de utilização, através da definição de limites de apoio que preservem a sustentabilidade e justiça no acesso à medida.

Assim, DETERMINO, de acordo com o n.º 1, da cláusula 5.ª, do Protocolo "Programa Municipal – Ambulância Social" que:

- Cada requerente estará limitado ao número de seis (6) utilizações anuais ao abrigo do Programa por cada ano civil;
- Das seis (6) utilizações previstas por requerente ao abrigo das normas do Programa, apenas uma (1) utilização servirá para transporte de utentes para fora da área territorial do Distrito de Évora;
- O presente despacho será objeto de ratificação na Câmara Municipal de Mourão e dado a conhecer à AHBVM;
- O mesmo deverá ser dado a conhecer nos lugares de estilo habituais.

O Presidente da Câmara
João Fortes"

Depois de apreciado o Despacho acabado de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Executivo deliberou ratificar o mesmo.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

II – AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1. APRECIÇÃO DE PROPOSTA PARA LEGALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES



1.1. Foi presente o processo EDOCMOURAO/2023/3385, instaurado sobre o requerimento ENT_MOURAO/2023/1748, através do qual o senhor o senhor João António Raminhos Fernandes veio requerer obras de legalização de edifício de habitação unifamiliar, sita na Rua de Olivença, n.º 12, em Mourão.

Depois de apreciado o mencionado processo, o Executivo, com base na proposta do senhor Diretor de Departamento de Serviços Técnicos, Administração e Sustentabilidade Social, Eng.º Néilson Tomás, de 21/09/2023, deliberou legalizar a referida habitação e as respetivas obras de reabilitação que o requerente pretende efetuar, fundado no facto de o requerente ter entregue toda a Documentação necessária para a Legalização de Obras Ilegais e da entrega adicional de documentos necessários ao licenciamento das obras de ampliação e reabilitação que pretende desenvolver.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

1.2. Foi presente o processo EDOCMOURAO/2023/964, donde se verificou que o senhor Carlos Manuel Capucho Sardinha na sequência de notificação para entrega legalização de obras na sua habitação sita na Rua de S. Sebastião, n.º 42, em Mourão (SAI_MOURAO/2023/1066, de 11.05.2023, emitido em cumprimento Deliberação Camarária, tomada por unanimidade, na reunião ordinária de 03.05.2023), procedeu à entrega de todos os projetos necessários para a legalização da referida habitação.

Depois de apreciado o mencionado processo, o Executivo, com base na proposta do senhor Diretor de Departamento de Serviços Técnicos, Administração e Sustentabilidade Social, Eng.º Néilson Tomás, de 13/09/2023, deliberou emitir parecer favorável à sobredita legalização de obras e emissão da respetiva licença de autorização de utilização, constando na mesma, para salvaguarda de terceiros, que decorreu de um processo de legalização de obras

Deliberação tomada **por unanimidade**.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Não havia público presente.

Esgotados os pontos da "**Ordem do Dia**", nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.ºs 2 e 4 do artigo 34.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o Sr. Presidente propôs ao Executivo que este deliberasse no



sentido de a ata da reunião ser aprovada em minuta, para surtir efeitos executórios imediatos, tendo tal proposta merecido total aprovação, **por unanimidade**.

Ato contínuo, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos por um período máximo de 15 (quinze) minutos para que a ata fosse elaborada e sujeita a deliberação do Executivo.

Recomeçando os trabalhos o Sr. Presidente determinou que fosse lida a minuta da ata, colocando-a de seguida à votação do Executivo, a qual mereceu total aprovação, **por unanimidade**.

E, por nada mais haver a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 12,00 horas. Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada por unanimidade, na reunião de 18 de outubro de 2023, e vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Secretário,